CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 142/2025 Lindolfo Collor, 27 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Gaspar Behne
Prefeito Municipal
Lindolfo Collor/RS

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 26 de agosto.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 26 de agosto de 2025**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

JOSE SEIDEL

PEDIDO 01: Solicita ao Executivo Municipal informações sobre o andamento da obra de construção do passeio público na extensão, no trecho compreendido entre o Azulão até o Sicredi.

ADEMIR RADER

PEDIDO 01: Solicita ao Executivo Municipal informações detalhadas sobre o empréstimo realizado pelo Município, em especial:

- Quantas prestações já foram pagas;
- Quantas prestações ainda restam a serem quitadas;
- O valor de cada prestação.

A presente solicitação tem por finalidade dar transparência à aplicação dos recursos públicos e prestar esclarecimentos à comunidade sobre a situação financeira do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

"Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data

em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa."

Atenciosamente,

ALCIRIO WIEDTHAUGER:51975513053

Assinado de forma digital por ALCIRIO WIEDTHAUGER:51975513053
Dados: 2025.08.27 15:22:52 -03'00'

ALCÍRIO WIEDTHAUGER
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVPS